



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

Lei 596 de 09 de setembro de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

LUIS CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati/RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itati aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir no orçamento de 2009:

I – Crédito adicional especial na importância de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

02- Saúde Divisão Federal

2047-Transferências SIA/SUS

33903600/2047-Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 8.500,00

II – Crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, para suprir as seguintes rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

02- Saúde Divisão Federal

2047-Transferências SIA/SUS

33903900/2047-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para os créditos autorizados no artigo 1º , "a maior arrecadação " a verificar-se no exercício financeiro corrente.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal número 572/2009, de 09/09/2009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itati, em 22 de setembro de 2009.

Luis Carlos Chaves
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

O presente crédito especial no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) tem por finalidade a adequação orçamentária do Programa SIA/SUS, que vem arrecadando a maior que o previsto no orçamento vigente.

Informamos que a previsão de arrecadação no vigente orçamento é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a até o mês de agosto do corrente, arrecadamos a importância de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Itati, 22 de setembro de 2009.

Luis Carlos Chaves
Prefeito Municipal